CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas 087 sob o nº 1821 às 10:17 horas.
Natalândia - MG 03/12/15
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 036/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre inclusão de ação nos anexos da Lei Municipal 276/2013, de 17 de dezembro de 2013, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 276/2013/PPA, de 17 de dezembro de 2013, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, a seguinte ação:

AÇÃO	UNIDADE RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
1050 – Ampliação/ Reforma Centro Referencial de Assistência Social – CRAS	Secretaria Municipal de Ação Social	P	Centro Ampliado/Reformado	Un	2015/2017	R$ 54.800,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 01 de dezembro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO
Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.
Sala das Sessões 10/12/2015
Presidente da Câmara